

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA
SÃO MIGUEL para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Maracaju, Estado de Mato
Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 267 de 6 de
junho de 2012, que outorga autorização à Associação da
Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Maracaju, Estado de
Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente